

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HERBIOESTE HERBICIDAS
LTDA.**

1ª CONVOCAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018, às 13:30 horas, com segunda chamada às 13:50 horas, a Administradora Judicial - Valor Consultores Associados Ltda., neste ato representada pelo Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, nomeada nos autos nº 0005106-04.2017.8.16.0170 de Recuperação Judicial, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo – Paraná, proposta por HERBIOESTE HERBICIDAS LTDA., deu início, em Primeira Convocação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, realizada no Salão do Tribunal do Júri, localizado no Fórum Estadual da Comarca de Toledo, Rua Almirante Barroso, n. 3202, Centro, na cidade de Toledo - Paraná, cujos credores presentes assinaram a lista de presença que segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta Ata. Em princípio, a Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia, como não houve aceitantes do convite, a Administradora Judicial indicou como Secretário o advogado Fábio Roberto Colombo, OAB/PR nº 43.382, que foi aceito pelos presentes nesta Assembleia. Dando continuidade aos trabalhos, a Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora, composta pelo representante da Recuperanda, Sr. Fábio André Meneghini, CRC/SC nº RS-071847/O-0 T-SC, pela advogada da Recuperanda, Dra. Rafaela Quirino do Prado Ostaszewski, OAB/PR nº 84.854, pelo Secretário e pelo representante da Administradora Judicial, todos já devidamente qualificados. Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a fazer verificação do quórum entre os presentes para a instalação da Assembleia, “esclarecendo que os créditos em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional pelo câmbio da véspera da realização desta assembleia (20/02/2018)”: **Classe I** (Trabalhista) de um total de R\$-109.960,72 (cento e nove mil, novecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), correspondente a 12

(doze) credores, **nenhum credor encontra-se presente**; **Classe II** (Garantia Real) de um total de R\$-19.726.586,15 (dezenove milhões setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), que corresponde a 04 (quatro) credores, neste ato encontra-se presente 01 (um) credor, com crédito de R\$-4.553.893,88 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) ou 23,09% do total dos créditos da classe; **Classe III** (Quirografário) de um total de R\$ R\$-96.168.630,59 (noventa e seis milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) referentes a 205 (duzentos e cinco) credores, encontram-se presentes 48 (quarenta e oito) credores, detentores de créditos da ordem de R\$-64.323.172,45 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) ou 54,23% do total dos créditos da classe; **Classe IV** (ME e EPP) de um total de R\$-883.622,84 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), representados por 08 (oito) credores, **nenhum encontra-se presente**. Dada a falta de quórum suficiente para instalação da Assembleia Geral, conforme estabelece o §2º do Artigo 37 da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial declarou prejudicada a instalação da Assembleia Geral de Credores em sua Primeira Convocação, encerrando os trabalhos às 14:52 horas, saindo os presentes já convocados para a realização desta Assembleia em Segunda Convocação, já designada para o próximo dia **28 de fevereiro de 2018, no mesmo local e horário (13:30)**, estando dispensados da apresentação de novos documentos de representação aqueles que já o fizeram para a primeira convocação, com a consequente reabertura de prazo para os demais credores. Solicitaram a Administradora Judicial constasse presença em Ata, a Dra. KELY DALL IGNA FOGAÇA HARLOS, OAB/PR nº 36.042 e o Sr. VINICIUS CARNEIRO ASSIS COSTA, CPF nº 022.267.593-44. Por fim, o Administrador Judicial procedeu à leitura desta ata, que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Administradora Judicial:

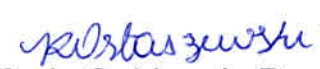

Valor Consultores Associados Ltda.

Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretário:


Fábio Roberto Colombo, OAB/PR nº 43.382

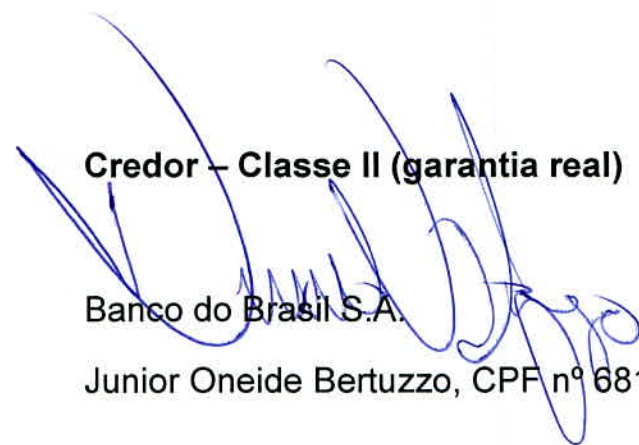
Advogada da Recuperanda:


Rafaela Quirino do Prado Ostaszewski, OAB/PR nº 84.854

Credores – Classe I (trabalhista)

[Nenhum credor presente]

Credor – Classe II (garantia real)


Banco do Brasil S.A.

Junior Oneide Bertuzzo, CPF nº 681.202.499-68

Credores – Classe III (Quirografários)

KEYTRADE AG

Jonas Roberto Justi Waszak, OAB/PR nº 17.447

Plena Distribuidora de Insumos Agrícolas e Sementes Ltda.

João José Franco, CPF nº 201.625.959-04

Credores – Classe IV (ME e EPP)

[Nenhum credor presente]